PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital 18/2026/PROPPI

Fluxo Contínuo

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor

Zízimo Moreira Filho

Diretora Executiva

Ana Paula Kuczmynda da Silveira

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Tiago Semprebom

Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Henri Carlo Belan

Coordenadora de Pesquisa

Silviana Cirino

Equipe Técnica da Coordenadoria de Pesquisa

Ana Cláudia Burmester, Bárbara Colossi Felippe, Cleverson Luiz Rachadel

Sumário

3
1. Cronograma 4
2. O que é o edital e quem pode participar 4
3. Objetivos do Programa 5
4. Requisitos e deveres da coordenação do projeto 5
5. Como funciona a submissão de projetos 6
6. Análise das propostas e divulgação de resultados 6
7. Cuidados especiais: Registros e Comitês 7
8. Resultados Esperados e Prestação de Contas 7
9. Canais de atendimento e documentos úteis 8
10. Disposições finais 8

1. Cronograma

Etapa do Edital	Descrição da Atividade	Prazo limite
Publicação	Lançamento oficial do Edital no Portal do Servidor	**05/11/2026**
	Período para impugnação do edital (via e-mail pesquisa@ifsc.edu.br)	**05 e 06/11/2026**
Submissão de propostas	Envio das propostas pelos proponentes no sistema SIGAA Pesquisa	**Em fluxo contínuo**
	Data limite para envio das propostas	**16/10/2028**
Análise das propostas e divulgação dos resultados	Análise dos requisitos das propostas e divulgação dos resultados	**Quinzenal (2ª e 4ª semana de cada mês)**
Execução dos projetos	Duração aprovada para desenvolvimento das atividades da pesquisa.	**De 2 (dois) até 24 (vinte e quatro) meses**
	Data-limite para execução de projetos	**31/12/2028**
Finalização dos projetos e apresentação de resultados	Entrega do relatório final de atividades, à Coordenadoria de Pesquisa do câmpus, para análise prévia e recomendações (via e-mail)	**Em até 1 mês após o término do projeto**
	Submissão do relatório final no SIGAA	**Em até 2 meses após o término do projeto**
	Comprovação da divulgação dos resultados do projeto no SIGAA	**Em até 6 meses após o término do projeto**
Avaliação de resultados	Análise e parecer de relatórios finais e comprovante de divulgação pela Proppi/Pesquisa	**Em até 6 meses após o envio do relatório final**

2. O que é o edital e quem pode participar

Este edital permite cadastrar projetos de pesquisa no IFSC, durante seu período de vigência, em fluxo contínuo. As propostas podem ser enviadas a qualquer momento e os resultados são divulgados periodicamente.

O cadastro permite registrar oficialmente o projeto no IFSC, contabilizar a carga horária dedicada à pesquisa, incluir discentes voluntários e colaboradores, e emitir certificados ao final do projeto.

Público-alvo: pesquisadores do IFSC (servidores docentes e técnico-administrativos) que desejam desenvolver projetos de pesquisa.

3. Objetivos

Este edital é destinado exclusivamente ao cadastro, registro e acompanhamento acadêmico das pesquisas desenvolvidas no IFSC.

As propostas devem contribuir para os seguintes objetivos:

- **Resolver problemas reais:** incentivar pesquisas que ajudem a resolver problemas da comunidade local e regional e tragam benefícios para a sociedade.
- **Integrar Ensino, Pesquisa e Extensão:** incentivar projetos que aproximem o que se aprende em sala de aula das atividades de pesquisa e das ações realizadas com a comunidade.
- **Melhorar a formação dos estudantes:** oferecer aos estudantes a oportunidade de participar de projetos de pesquisa, aprender métodos e técnicas de investigação, desenvolver o pensamento científico e exercitar a criatividade.
- **Incentivar o desenvolvimento tecnológico e a inovação:** apoiar a criação de novas tecnologias e soluções e incentivar o compartilhamento de conhecimentos e tecnologias com a sociedade.
- **Produzir novos conhecimentos:** estimular pesquisas que ampliem o conhecimento nas diferentes áreas e contribuam para o avanço da ciência.

> 📌 **ATENÇÃO**
> Este edital não fornece apoio financeiro nem bolsas para discentes.

4. Requisitos e deveres da coordenação do projeto

O projeto de pesquisa é coordenado por servidor do IFSC em efetivo exercício. O coordenador de projeto deve:

- Possuir nível superior completo
- Não estar em licença superior a 90 dias durante a execução do projeto.
- Executar o projeto conforme a metodologia e o cronograma aprovados no SIGAA Pesquisa.
- Garantir a orientação acadêmica e científica dos discentes voluntários vinculados à pesquisa.

- Assegurar que estudantes voluntários ou colaboradores externos sejam devidamente incluídos na apólice de seguro contra acidentes pessoais antes do início das atividades práticas.
- Providenciar as autorizações relativas a riscos da pesquisa, quando couber, conforme título 2 do *Manual de Submissão de Projeto de Pesquisa*.
- Entregar o relatório final e a comprovação de divulgação científica nos prazos estipulados.
- Atender aos requisitos conforme previsto na Resolução CEPE/IFSC Nº 63, de 18 de agosto de 2022.

5. Como funciona a submissão de projetos

A submissão das propostas é realizada exclusivamente pelo servidor por meio do sistema SIGAA Pesquisa, conforme cronograma.

No momento da submissão o proponente deverá incluir, como arquivo complementar:

- **Espelho do Grupo de pesquisa:** Documento oficial obtido no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq com status 'Certificado'.

Composição da Equipe: Além do coordenador, o projeto pode ter também pesquisadores colaboradores internos e externos, e também estudantes voluntários.

> 📘 **CONSULTE**
> Manual de submissão de projeto de pesquisa

6. Análise das propostas e divulgação de resultados

Por se tratar de uma chamada em fluxo contínuo, a análise das propostas submetidas ocorre de maneira dinâmica e periódica:

- **Fluxo de Análise:** Avaliação de requisitos da proposta
- **Divulgação de Resultados:** Os resultados são divulgados duas vezes por mês, no Portal do Servidor do IFSC, conforme cronograma do edital.
- **Situações do Projeto no SIGAA:** Acompanhamento do status da proposta diretamente no SIGAA Pesquisa:
    - **APROVADO:** A proposta cumpriu todas as exigências formais e técnicas. O coordenador deve alterar a situação para 'Em Execução' no sistema para iniciar a pesquisa.
    - **DEVOLVIDO PARA AJUSTES:** A proposta necessita de correções no texto, ajustes na carga horária ou complementação de documentos. O coordenador pode realizar as alterações no próprio SIGAA e reenviar o projeto.

- **REPROVADO:** A proposta apresenta inconsistências graves, plágio ou descumprimento dos requisitos regulamentares da Resolução CEPE/IFSC nº 63/2022.

Após a publicação do resultado, a Coordenadoria de Pesquisa/Proppi enviará e-mail orientando os próximos passos.

> 📘 **CONSULTE**
> Manual para a execução de projetos de pesquisa
> Manual para indicação, cancelamento e substituição de bolsistas e não bolsistas

7. Cuidados especiais: Registros e Comitês

Conforme a área do conhecimento e o tema da pesquisa, o coordenador deve providenciar as devidas autorizações éticas e legais:

- **Pesquisas com Seres Humanos (CEPSH):** Estudos com aplicação de questionários, entrevistas, testes ou coleta de dados de seres humanos devem ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH/IFSC) via Plataforma Brasil.
- **Patrimônio Genético (SisGen):** Pesquisas que acessam a biodiversidade brasileira ou conhecimentos tradicionais devem ser cadastradas no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen).
- **Dados Institucionais do IFSC:** Pesquisas que utilizem dados não públicos do IFSC ou abordem a comunidade acadêmica interna devem obter prévia autorização das instâncias competentes.

8. Resultados Esperados e Prestação de Contas

Ao término do prazo de execução aprovado, o coordenador deve apresentar os resultados finais do projeto para encerramento regular da pesquisa e emissão dos certificados:

- **Relatório Final de Atividades:** Formulário preenchido e submetido via SIGAA Pesquisa em até 6 meses após o fim da vigência do projeto.
- **Comprovante de Divulgação Científica:** OBRIGATÓRIA a anexação de pelo menos UMA comprovação de divulgação científica junto ao relatório final no SIGAA. São aceitas as seguintes modalidades:
    - Publicação ou aceite de artigo em periódico científico.
    - Publicação de livro ou capítulo de livro técnico/científico.
    - Apresentação do trabalho em eventos científicos internos ou externos ao IFSC.
    - Depósito de patente, registro de software ou criação de produto educacional junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/IFSC).

9. Canais de atendimento e documentos úteis

Dúvidas sobre o edital podem ser encaminhadas para os seguintes canais:

- **Edital e Pesquisa:** Coordenadoria de Pesquisa/Proppi — e-mail: pesquisa@ifsc.edu.br
- **Suporte Técnico do SIGAA:** Diretoria de TI do IFSC — e-mail: suporte.ti@ifsc.edu.br
- **Inovação e Propriedade Intelectual:** Departamento de Inovação — e-mail: inovacao@ifsc.edu.br
- **Comitê de Ética em Pesquisa (CEPSH):** cepsh@ifsc.edu.br

Fontes de consulta necessárias:

- **Manuais e Formulários:** Disponíveis no Portal do Servidor (Área Técnica da Pesquisa).

10. Disposições finais

A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento e nas normas vigentes do IFSC, especialmente a Resolução CEPE/IFSC nº 63/2022, das quais o Coordenador do Projeto não poderá alegar desconhecimento.

De acordo com a transparência pública e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os dados coletados servirão unicamente para fins administrativos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

O IFSC poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e acompanhamento durante a vigência dos projetos de pesquisa.

A avaliação e monitoramento serão realizadas, inclusive, pelos relatórios finais e por reuniões com objetivo específico de acompanhar a execução dos projetos e promover ações de mitigação de problemas e melhorias de processo.

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do IFSC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

Este documento foi escrito em Linguagem Simples para facilitar a leitura pela comunidade acadêmica do IFSC, em cumprimento ao Artigo 5º da Lei nº 15.263/2025.

Florianópolis, 05 de novembro de 2026.

Zízimo Moreira Filho

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho nº 23292.036635/2026-50 em 05 de novembro de 2026.